



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 91/2022

**PROJETO APROVADO**

Por Unanimidade de votos

Em 05/03/2022

Câmara Municipal de Conceição  
CNPJ: 08.813.487/0001-10

Fidélis Rodrigues de Luna  
PRESIDENTE

"DISPÕE O ESTABELECIMENTO DE NORMAS SOBRE A CRIAÇÃO DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA"

**CAPÍTULO I**  
**DA FINALIDADE**  
**SEÇÃO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica estabelecida a criação de um curso pré-vestibular público.

**Art. 2º** O curso pré-vestibular está adstrito aos preceitos constitucionais, bem como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

**Art. 3º** O curso será voltado exclusivamente para propiciar o acesso ao ensino universitário, direcionado para as diretrizes exigidas pelo ENEM e demais processos seletivos aplicados pelas instituições de ensino público superior.

**Parágrafo único.** O curso é destinado aos alunos que estejam concluindo o ensino médio, nas modalidades regular e supletiva, não tendo caráter obrigatório.

**Art. 4º** Fica permitido o uso das instalações de unidades que integram a rede de ensino público para o funcionamento do pré-vestibular gratuito.

**Art. 5º** Cabe ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, selecionar entre seus quadros de professores aqueles que ficarão responsáveis pelo curso.

**Art. 7º** Essa lei entra em vigor seis meses após a sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 04 de abril de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA/6652909404 Assinatura digitalizada por SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA/6652909404

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

